

## UNIMED ANDRADINA COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO CNPJ – 02.687.852/0001-24

### **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.**

#### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A operadora UNIMED ANDRADINA COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO iniciou suas operações em 15 de abril de 1998 conforme registro na ANS 30.384-4 é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objetivo social à congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas, sem o objetivo de lucro. A Cooperativa é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País. A sociedade conta com 114 médicos associados, 1 Pronto Atendimento 24 horas, serviço de Medicina Preventiva, serviço de Terapia Especializada, SOS, Atendimento Domiciliar e uma Farmácia. Contamos com 199 serviços credenciados (Hospitais, Consultórios, Clínicas e Laboratórios), além de participar da rede de atendimento do Sistema Unimed Nacional. Sua área de ação abrange os municípios de, Castilho, Guaraçai, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Pereira Barreto, Sud Mennucci, Suzanápolis, Nova Independência, e Andradina onde está localizada sua sede administrativa.

#### **2) PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A cooperativa atua na comercialização de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor Determinado – Preço Pré-Estabelecido e por Serviços Realmente Prestados – Preço Pós-Estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada. Possui registro de seus produtos na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob número 30.384-4.

#### **3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância da Lei das Sociedades Cooperativas (Lei 5.764/71) e das Normas Brasileiras de Contabilidade, e obedecem ainda aos padrões da Agência Nacional de Saúde, conforme plano de contas estabelecido pela RN 528 de 29 de abril de 2022 da ANS, como também parcialmente aos aspectos relacionados à lei 11.638/2007 e 11.941/2009, e aos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, conforme normatizado na IN 37/2010 da Agência Nacional de Saúde - ANS.

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, de acordo com a RN 528/2022 da ANS, e sua conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais consta na Nota Explicativa n. 23, conforme determina item 22 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 03.

A data da autorização para conclusão e elaboração das demonstrações contábeis foi em 30 de janeiro de 2024, e foi dada pela Diretoria Executiva da cooperativa.

**i) Mensuração de valor**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

**ii) Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda de apresentação e funcional da Cooperativa.

**iii) Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC e regulamentação complementar da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS exige que a Administração da Cooperativa faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, ingressos e dispêndios. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas pela Cooperativa e que possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão incluídas nas respectivas notas explicativas.

**iv) Incertezas sobre premissas e estimativas**

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício em 31 de dezembro de 2023 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 7 e 8 - Análise econômica para fins de mensuração da provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa dos créditos de operações com planos de assistência à saúde;
- Nota explicativa nº 11 – Análise da vida útil econômica para fins de determinação da depreciação do ativo imobilizado;
- Nota explicativa nº 13 – Provisão para eventos ocorrido e não avisados – PEONA; e
- Nota explicativa nº 15 – Reconhecimento e mensuração de provisões de demandas judiciais: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos



#### **4) POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS**

##### **4.1) Regime de escrituração**

A cooperativa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

##### **4.2) CPC 26/IAS**

A Cooperativa adotou a Divulgação de Políticas Contábeis (alterações ao CPC 26/IAS 1 e ao IFRS Practice Statement 2) a partir de 1º de janeiro de 2023. As alterações exigem a divulgação de políticas contábeis “materiais”, em vez de “significativas/principais”. Embora as alterações não tenham resultado em nenhuma mudança nas políticas contábeis em si, elas afetaram as informações sobre as políticas contábeis divulgadas na nota explicativa nº 3 em determinados casos.

##### **4.3) Estimativas contábeis**

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

##### **4.4) Aplicações financeiras**

Estão demonstradas ao custo de aplicação acrescida dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2023, seguindo a apropriação pró-rata das taxas contratadas.

As aplicações financeiras não foram consideradas para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa como Equivalentes de Caixa.

##### **4.5) Créditos de operações com planos de assistência à saúde**

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento em contrapartida à: (i) conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares e (ii) conta de resultado “receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da Operadora” no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares. A Cooperativa constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com as regras da RN 528 da Agência Nacional de Saúde, considerando de difícil realização os créditos:

d1) Nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;

d2) Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada;

d3) Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada;

#### **4.6) Conta corrente com cooperados**

Os créditos registrados com cooperados estão sendo registrados pelos valores deliberados por assembleia dos cooperados, corrigidos, pela mesma atualização realizada pelas obrigações legais que originaram os mesmos.

#### **4.7) Investimentos**

Os investimentos em outras sociedades foram avaliados pelo custo de aquisição, deduzida de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado.

#### **4.8) Ativo imobilizado**

O ativo imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31/12/1995. A lei 9.249/95 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/1996. As depreciações foram calculadas pelo método linear a taxas que levam em conta a vida útil dos bens, cujas taxas estão demonstradas em Nota Explicativa específica do Imobilizado.

#### **4.9) Operações de arrendamento mercantil**

O CPC 06 R2 (IFRS 16) por meio da RN 528/2022 introduz um modelo de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento.

Com relação à natureza das despesas relacionadas com estes contratos, a IFRS 16 substituiu a despesa linear de arrendamento operacional com a junção do custo de depreciação dos ativos de direito de uso e da despesa de juros sobre os passivos de arrendamentos, passando a registrar em despesas financeiras. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros e operacionais.

Para o exercício de 2023, a Cooperativa realizou o levantamento e não identificou contratos para mensuração.

#### **4.10) Ativo intangível**

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e licenças de uso dos mesmos.

#### **4.11) Avaliação do valor recuperável dos ativos**

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável. O último laudo de revisão realizado não identificou valores a serem ajustados, posteriormente não houve mudanças

significativas nos ativos da operadora. Dessa forma não necessitando de ajustes ao valor recuperável neste exercício.

#### **4.12) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde**

São aquelas estabelecidas pela ANS para garantir liquidez financeira e operacional das operadoras de planos de assistência à saúde, a saber:

##### **4.12.1) Provisão para remissão**

Decorrente de cláusulas contratuais estabelecida pela RN 104 da ANS e posteriores alterações pela RN 462/2020. É calculada mensalmente decorrente de obrigação contratual de manter assistência à saúde aos dependentes, quando da ausência do titular. A provisão é segregada entre benefícios concedidos e benefícios a conceder, conforme segue:

Benefícios concedidos: quando aplicável, a Cooperativa deve constituir provisão para garantia das obrigações decorrentes das cláusulas contratuais de remissão das contraprestações referentes à cobertura de assistência à saúde, quando existentes, sendo de constituição obrigatória a partir da data da efetiva autorização.

##### **4.12.2) Provisão de eventos/ sinistros a liquidar para o SUS**

O ressarcimento ao SUS, criado pelo artigo 32 da Lei nº 9.656/1998, e regulamentado pelas normas da ANS, é a obrigação legal das operadoras de planos privados de assistência à saúde de restituir as despesas do Sistema Único de Saúde no eventual atendimento de seus beneficiários que estejam cobertos pelos respectivos planos.

##### **4.12.3) Provisão de eventos/ sinistros a liquidar**

Provisões para fazer frente aos valores a pagar por eventos avisados até a data-base de apuração. A resolução dispõe também que o registro contábil dos eventos a liquidar deverá ser realizado pelo valor integral cobrado pelo prestador ou apresentado pelo beneficiário, no primeiro momento da identificação da despesa médica, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da preliminar das despesas médicas.

##### **4.12.4) Provisão de eventos ocorridos e não avisados – PEONA**

Conforme disposto na Resolução Normativa da ANS nº 569, de 19 de dezembro de 2022, e posteriores alterações, a Cooperativa deve constituir mensalmente Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA), para fazer frente ao pagamento dos eventos já ocorridos e ainda não apresentados. Até 2013 ela foi constituída com base na RN 160 e posteriores alterações. A partir de setembro de 2014, a Cooperativa elaborou Nota Técnica Atuarial de Provisão aprovada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. A provisão teve seu início em janeiro de 2008.

##### **4.12.5) Provisão para Insuficiência de Contraprestação/Prêmio - (PIC)**

Em consonância a Resolução Normativa nº 574, de 28 de fevereiro de 2023, deve ser constituída quando for verificado que as contraprestações/prêmios a serem recebidas referentes aos contratos vigentes, somadas à provisão de prêmios/contraprestações não ganhos (PPCNG), forem insuficientes

para fazer frente às obrigações contratuais já assumidas pelas operadoras de planos de saúde (OPS). De forma simplificada, quando o valor do prêmio/contraprestação for inferior ao tecnicamente necessário para custeio das despesas diretas da operação de planos. A operadora efetua o teste mensal, conforme a regra básica e não apurou necessidade de provisionamento no exercício de 2023.

#### **4.12.6) Outras provisões**

Quando aplicável, a Cooperativa deve constituir provisões necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que consubstanciada em Nota Técnica Atuarial de Provisões – NTAP e aprovadas pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras (“DIOPE”), sendo de constituição obrigatória a partir da data da efetiva autorização.

#### **4.13) Imposto de renda e contribuição social**

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se a tributação os valores provenientes de atos não cooperativos.

IRPJ e CSLL ato Cooperativo Auxiliar

A administração da cooperativa respaldada no posicionamento jurídico do sistema Unimed entende que não são devidos os valores relativos ao Imposto de Renda e Contribuição Social incidentes sobre o resultado positivo de Atos Cooperativos Auxiliares. Em junho de 2001 a Secretaria da Receita Federal lavrou Auto de Infração contra a cooperativa, relativo à cobrança de pagamentos efetuados a menor nos tributos CSLL e IRPJ. Essa notificação fiscal foi extinta, devido decisão proferida pela Câmara Superior de Recursos Fiscais, conforme comunicado da Agência da Secretaria da Receita Federal em Andradina/SP recebido em 05/06/2006.

A partir de janeiro de 2001 a cooperativa continua recolhendo os tributos IRPJ e CSLL sobre os resultados de atos não cooperativos, sendo que considera como resultado de atos não cooperativos apenas as operações com médicos não associado, as operações com a farmácia, e os rendimentos e aplicação financeira, pois as operações com prestadores de serviços credenciados são consideradas atos cooperativos.

#### **4.14) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

#### **4.15) Ativos e passivos contingentes**

Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.

Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Cooperativa questionou a inconstitucionalidade e a legalidade de tributos e obrigações definidas em contrato, exceto aquelas destacadas em notas explicativas.

#### **4.16) Apuração de resultado e reconhecimento de receita**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social.

As Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco (ou vencimento da fatura quando for o caso, ou então na emissão da fatura), quando se tratar de contratos com preços pré-estabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência à saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

O CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto uma receita é reconhecida. Substitui o IAS 18/CPC 30 – Receitas, IAS 11/CPC 17 – Contratos de Construção e IFRIC 13 – Programas de Fidelidade com o Cliente. A nova norma é aplicável a todos os contratos com clientes, exceto contrato de aluguel (receitas de aluguel), instrumentos financeiros (juros) e contratos de seguros, para quais se aplicam normas específicas.

Introduzida pela RN 528/2022, a aplicação do CPC 47/IFRS 15 a partir de 1 de janeiro de 2022, a Cooperativa avaliou os impactos, e para atender o novo pronunciamento, a ANS modificou o plano de contas, modificando assim a contabilização da corresponsabilidade cedida, em que a operadora que presta o serviço à operadora de origem do beneficiário, passando a reconhecer a despesa e

recuperação de eventos e sinistros a liquidar no mesmo grupo de contas. Desta forma, no grupo de receitas consta apenas a taxa de administração cobrada.

#### **4.17) Reconhecimento dos eventos indenizáveis**

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada. Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA – Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados.

#### **4.18) Informações por segmento**

Em função da concentração de suas atividades na atividade de planos de saúde, a cooperativa está organizada em uma única unidade de negócio, sendo que as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da cooperativa acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

#### **4.19) Normas internacionais de contabilidade**

Até 31 de dezembro de 2009 as demonstrações financeiras da cooperativa eram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de pronunciamentos Contábeis emitidos até 31 de dezembro de 2008 e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (BRGAAP).

A Cooperativa preparou o seu balanço de abertura com data de transição de 1º de janeiro de 2009, portanto aplicou as exceções obrigatórias e certas isenções opcionais de aplicação retrospectiva completa conforme estabelecido nos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pela ANS para as demonstrações financeiras.

O CPC 37 R (IFRS 1) exige que uma entidade desenvolva políticas contábeis baseadas nos padrões e interpretações do CPC e IASB em vigor na data de encerramento de sua primeira demonstração financeira da controladora e consolidada e que essas políticas sejam aplicadas na data de transição e durante todos os períodos apresentados nas primeiras demonstrações em CPC (aplicação de todas as normas) e IFRS, sendo que a Companhia adotou como data de transição para 1 de janeiro de 2009, observando as normas específicas da ANS.

### **5) DISPONÍVEL**

Compõe a conta está composta por Caixa e Depósitos Bancários o saldo de R\$ 1.834.416 em 2023 (R\$ 179.941 em 2022).

## 6) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Unimed dividiu o valor de suas aplicações financeiras entre as principais instituições financeiras do mercado:

<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>
Caixa Econômica Federal (*)	3.118.742	17,82%	2.816.886
Banco Grupo Santander (*)	233.349	1,33%	210.982
Banco Sicredi - Fundo ANS (*)	1.633.733	9,34%	1.446.483
Banco XP ANS (*)	5.501.184	31,44%	4.985.426
Santander Fic Fi Renda Fix (**)	-	0,00%	26.252
Banco Sicredi Aplicação (**)	2.431.176	13,89%	2.142.090
Banco XP Investimentos (**)	1.242.887	7,10%	1.137.609
Santander Conta Max	-	0,00%	32.735
Santander Classic C/C 2689-6	51.231	0,29%	5.856
Santander CDB conta Max 130024344	575	0,00%	-
Santander Fixa CDB 130000181-4	3.286.876	18,78%	2.414.520
<b>Total de aplicações financeiras</b>	<b>17.499.753</b>	<b>100%</b>	<b>15.218.839</b>

(\*) – Aplicações financeiras vinculadas a ativos garantidores, cuja movimentação é bloqueada e segue regras definidas pela ANS (R\$ 10.487.008);

(\*\*) – Aplicações financeiras vinculadas a ativos garantidores, cuja movimentação é livre e segue regras definidas pela ANS (R\$ 3.674.062);

O total de aplicações não vinculadas em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 3.338.682, enquanto o total de aplicações vinculadas é de R\$ 14.161.071.

## 7) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE

A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

<b>Créditos de Operações com Assistência à Saúde</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Contraprestações pecuniárias a receber (a)	1.923.657	2.156.109
(-) Provisão para perdas sobre créditos – PPSC (c)	(602.085)	(752.530)
<b>Total de Contraprestação pecuniária</b>	<b>1.321.572</b>	<b>1.403.579</b>
Participação dos beneficiários em eventos/sinistros indenizados	615.036	626.959
(-) Provisão para perdas sobre créditos – PPSC (c)	(95.748)	(31.872)
<b>Total de Participação dos beneficiários em eventos/sinistros indenizados</b>	<b>519.288</b>	<b>595.087</b>
Operadoras de planos de saúde (b)	1.622.916	3.466.367
<b>Total de Operadoras de Planos de Saúde</b>	<b>1.622.916</b>	<b>3.466.367</b>
Outros Créditos de Operações de Assistência à Saúde	572.176	486.577
<b>Total de Outros Créditos de Operações de Assistência à Saúde</b>	<b>572.176</b>	<b>486.577</b>
<b>Total de Créditos de Operações com Assistência à Saúde</b>	<b>4.035.952</b>	<b>5.951.610</b>

<b>Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora</b>		
Autogestão	25.101	4.093
Operadoras de planos de saúde (b)	1.612.708	430.760
Outros Créditos Operacionais de Prestação de Serviço Médico-Hospitalar	-	587.987
(-) Provisão para perdas sobre créditos – PPSC (c)	-	(10.585)
<b>Total de Créd. de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Op.</b>	<b>1.637.809</b>	<b>1.012.255</b>

- (a) O saldo da conta “Contraprestações pecuniárias a receber” refere-se a valores a receber referente à créditos com planos de saúde da operadora.
- (b) O saldo da conta “Operadoras de Planos de Saúde” refere-se a valores a receber referente a créditos com Outras Operadoras (Intercâmbio Autogestão a receber).
- (c) A provisão para cobertura de eventuais perdas na realização dos créditos a receber é constituída pela totalidade do crédito dos contratos vencidos há mais de 60 dias nos casos de operações com planos individuais na modalidade de pré-pagamento e 90 dias para os demais planos.

## 8) BENS E TÍTULOS A RECEBER

<b>Bens e Títulos a Receber</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Estoques – Farmácias *	215.164	239.452
Estoques – Farmácias *	10.014	-
Adiantamentos a Funcionários	38.566	18.087
Adiantamento para Fornecedor	56.030	47.094
Cheques e Ordens a Receber	328.527	569.516
Outros Títulos a Receber	2.450	5.108
PPSC Cheques a Receber	(5.415)	(2.747)
<b>Total</b>	<b>645.336</b>	<b>876.510</b>

\* Estoques de medicamentos e perfumarias, avaliados com base no custo médio.

## 9) ATIVO NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

<b>Bens e Títulos a Receber – Não Circulante</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Depósito Judicial ao SUS	9.027	143.178
Depósito Judicial Cont. Cível	45.695	-
Depósito Judicial ANS	322.651	460.225
<b>Total de Bens e Títulos a Receber</b>	<b>377.373</b>	<b>603.403</b>

## 10) INVESTIMENTOS

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias:

<b>PARTICIPAÇÕES</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Federação Das Unimed's do Estado de SP (a)	1.052.269	1.052.269
Central Nacional Unimed (a)	428.348	395.509
Unimed Oeste Paulista Federação Regional (a)	273.332	258.938
Banco Sicredi	66.729	58.967
<b>Total de Participações</b>	<b>1.820.678</b>	<b>1.765.683</b>

- (a) Investimentos avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e juros auferidos até 31 de dezembro de 2023;

## 11) IMOBILIZADO

a) Quadro resumo

Grupos	Taxa de Depreciação Média	2023		2022
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido
Edifícios (i)	2% a 2,85%	1.041.725	(554.901)	486.824
Terrenos (i)	-	2.155.268	-	2.155.268
Equipamentos de Informática (i)	13,00%	646.247	(529.567)	116.680
Máquinas e Equipamentos (i)	6,60 a 10%	193.299	(69.556)	123.743
Móveis e Utensílios (i)	5,25%	415.098	(270.709)	144.389
Veículos (i)	12% a 13	376.261	(358.250)	18.011
Obras em Andamento	-	-	-	-
Benfeitorias Imóveis Terceiros	-	206.021	(28.493)	177.528
<b>Total do Imobilizado</b>		<b>5.033.919</b>	<b>(1.811.476)</b>	<b>3.222.443</b>

(i) Bens que foram avaliados em 2010 de acordo com o ICPC 10 e estornado em janeiro de 2011 o valor da avaliação patrimonial (*deemed cost*) de acordo com a Súmula 18 e IN 47 da ANS.

b) Quadro de movimentação

Grupos	2022 Valor Contábil Líquido	Adições	Baixas	Depreciação	Baixa Depreciação	2023 Valor Contábil Líquido
Edifícios	528.493	-	-	(41.669)	-	486.824
Terrenos	2.155.268	-	-	-	-	2.155.268
Equipamentos de Informática	89.512	53.408	(4.217)	(30.766)	5.376	113.313
Máquinas e Equipamentos	170.294	-	(63.620)	(17.065)	34.673	124.282
Móveis e Utensílios	131.309	43.649	(3.512)	(26.375)	2.146	147.217
Veículos	26.016	-	-	(8.005)	-	18.011
Imobilizações em Curso	-	-	-	-	-	-
Benfeitorias Imóveis Terceiros	233.245	-	(47.899)	(9.694)	1.877	177.528
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>3.334.136</b>	<b>97.057</b>	<b>(119.248)</b>	<b>(133.574)</b>	<b>44.072</b>	<b>3.222.443</b>

## 12) INTANGÍVEL

a) Quadro resumo

Descrição	Taxa anual de amortização	2023		2022
		Custo	Amortização Acumulada	Valor residual
Softwares	20%	607.697	(297.975)	309.722
<b>Total</b>		<b>607.697</b>	<b>(297.975)</b>	<b>309.722</b>

b) Quadro resumo de movimentações

Descrição	2022	2023	
	Valor residual	Amortização	Valor residual
Softwares	428.938	119.216	309.722
<b>Total</b>	<b>428.938</b>	<b>119.216</b>	<b>309.722</b>

### 13) PROVISÕES TÉCNICAS

PROVISÕES TÉCNICAS	2023	2022
Provisão de eventos a liquidar (i)	2.863.637	5.066.217
Provisão de eventos a liquidar - Ressarcimentos ao SUS (iv)	532.289	591.403
Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA (ii)	4.783.556	4.483.332
Provisão para eventos ocorridos e não avisados com o SUS- PEONA SUS (ii)	799.668	726.986
Provisão de remissão (iii)	7.476	20.157
<b>Total de Provisões Técnicas – Curto Prazo</b>	<b>8.986.626</b>	<b>10.888.095</b>
Provisão de remissão (iii)	8.909	5.021
Provisão de Eventos a Liquidar - Ressarcimentos ao SUS (iv)	9.027	143.178
<b>Total de Provisões Técnicas - Longo Prazo</b>	<b>17.936</b>	<b>148.199</b>

#### i) Provisão de Eventos a Liquidar

Provisão para garantia de eventos já ocorridos e avisados, registrados contabilmente e ainda não pagos. A RN ANS nº 209/09 determinou a constituição desta provisão a partir de 1 de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador ou beneficiário no momento da apresentação da cobrança às operadoras. Anteriormente a 2.010, esta provisão era registrada como eventos a liquidar no passivo circulante.

Foi publicada a RN 227/10, que determinou que a provisão para eventos a liquidar deve ser lastreada por ativos garantidores que atendam os critérios da RN 159/2007, sendo opcional a vinculação para eventos que tenham sido avisados nos últimos 30 dias. Esta vinculação entrou em vigor a partir de janeiro de 2.011 e foi alterada pela RN 274/2011, passando para: eventos que tenham sido avisados nos últimos 60 dias.

Em 2022 a RN 569/2022 revogou a RN 393 e a RN 209, onde atualiza os critérios a serem observados pelas operadoras a respeito das provisões técnicas.

#### ii) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA e Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA SUS.

Regulamentado pelo art. 16 da RN 209/2009 e RN 569/2022 da ANS, representa os eventos ocorridos, porém não avisados a operadora, cujo valor deve ser baseado em (i) cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS, ou (ii) na ausência de nota técnica aprovada pela ANS utilizar 9,5% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses ou 12% dos eventos indenizáveis conhecidos, dos dois o maior. Destacamos que a exigibilidade de provisão contábil iniciou-se em Janeiro de 2.008. A partir da publicação da RN 274 de outubro de 2011 da ANS, a porcentagem utilizada para o cálculo pode ser de 8,5% das contraprestações líquidas dos últimos 12 meses ou 10% dos eventos indenizáveis, utilizando como base o maior valor, para operadoras com até 100.000 beneficiários.

A Cooperativa efetuou até 31 de dezembro de 2023 o cálculo da provisão de eventos ocorridos e não avisados que representa o montante de R\$4.783.555, apurado de acordo com a RN 274/2011 da ANS.

A Cooperativa em 31 de dezembro de 2023 apresenta o registro contábil da PEONA em R\$ 4.783.555, que representa 100% da Provisão exigida, e o registro contábil da PEONA SUS, conforme dados apresentados pela ANS é de R\$ 799.668, que representa 100% da Provisão exigida, esses valores estão lastreados por Ativos Garantidos Bloqueados, conforme normas da ANS.

**iii) Provisão de Remissão**

Obedecendo a critérios e cálculo definido em nota atuarial foi constituído provisão de remissão para garantir cobertura de riscos contratuais em favor de beneficiários, após o falecimento do titular de planos de assistência à saúde, totalizando o montante de R\$ 7.476 no Curto Prazo e no Longo Prazo R\$ 8.909.

**iv) Provisão de Eventos a Liquidar – Ressarcimentos ao SUS**

Também foram constituídas provisões para ressarcimentos ao SUS no montante de R\$ 532.289 no curto prazo, provisionados de acordo com a IN Nº25 de 25/04/2022 da ANS.

**vi) Provisão de Insuficiência de Contraprestação – PIC**

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor de insuficiência de contraprestação pela operadora para cobertura do risco contratual quando constatada considerando todos os contratos médico-hospitalares em preço preestabelecido. Conforme cálculos realizados em 2023 não foi necessário a constituição da provisão.

Adicionalmente as operadoras de planos de saúde do grupo estão sujeitas às seguintes exigências estabelecidas pela RN ANS nº 451/2020, RN 227/2010, RN 392/2015, RN 393/2015 e alterações vigentes:

**a) Patrimônio Mínimo Ajustado (PMA)**

Calculado a partir da multiplicação de um fator variável “K”, obtido no ANEXO I da RN nº 569/2022, pelo capital de referência de R\$ 8.789.791, reajustado pelo IPCA anualmente, cujo valor atualizado em 31/12/2023 é de R\$ 11.226.992. O CB da Cooperativa excede o valor do capital base exigido pela Norma Técnica.

**b) Margem de solvência**

Regulamentada pela RN 451 da ANS corresponde à suficiência do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social ajustado por efeitos econômicos, sendo regulamentado pelo patrimônio líquido superior a 20% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses, ou 33% da média anual dos eventos indenizáveis líquidos dos últimos 36 meses, dos dois o maior. Efetuando os cálculos a Operadora em 31 de dezembro de 2022 obteve o maior cálculo com base nos eventos indenizáveis, obtendo um valor total de R\$ 14.826.204 (integral), e exigido até esta data o valor de R\$ 14.826.204 (100%). Para o ano de 2022, a Operadora optou pela antecipação do Modelo Capital Baseado em Riscos, onde fixa em 75% da Margem de Solvência exigida, em dezembro esse cálculo deu um total de R\$ 10.929.257.

A partir de 2023 a Margem de Solvência foi extinta e o capital regulatório será determinado entre o maior valor entre o montante de capital baseado em risco e o capital base. Sendo em 31 de dezembro de 2023 os valores calculados do Capital baseado em Riscos R\$ 7.497.279 e Capital Base R\$ 990.221.

A Operadora em 31 de dezembro de 2023 possui um Patrimônio Líquido de R\$ 14.101.262 que ajustado conforme IN 50 da ANS, obteve um PLA (Patrimônio Líquido Ajustado) de R\$ 12.037.590, estando suficiente em R\$ 4.540.311, ou seja, 37,71%.

#### 14) DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANO DE SAÚDE DA OPS

Débitos a Prest. de Serv. de assist. à Saúde Não Relac. com o Plano da OPS	2023	2022
Prestadores de Serviços de Ass. a Saúde	1.420.690	468.568
<b>Total de Débitos a Prest. de Serv. de assist. à Saúde Não Relac. com o Plano da OPS</b>	<b>1.420.690</b>	<b>468.568</b>

#### 15) TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Tributos e encargos sociais a recolher	2023	2022
IRPJ	111.322	51.960
CSLL	40.796	19.426
INSS	275.444	223.087
FGTS	45.445	35.012
PIS	24.049	15.265
COFINS	101.420	56.078
IRRF	687.217	619.992
COFINS/CSLL/PIS	92.546	103.204
Outros impostos	2.472	2.225
Parcelamento de ISS (i)	1.008.324	-
<b>Total tributos e encargos sociais a recolher</b>	<b>2.389.035</b>	<b>1.126.249</b>

(i) Decorrentes de fiscalizações promovidas pela Prefeitura Municipal de Andradina foram lavrados Autos de Infração contra a sede UNIMED ANDRADINA, visando à cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre as operações da Cooperativa nos anos de 2011 a 2015. O valor atualizado com multa e juros, até novembro de 2023 dessas notificações era de R\$ 1.372.272. No dia 27/11/2023, foi proferido julgamento rejeitando o recurso administrativo, mantendo a decisão que autuou a Unimed. Considerando o entendimento jurisprudencial desde quando da autuação, e a promulgação da Lei Municipal 4.085/2023 de 04/07/2023, que prevê a possibilidade de pagamento do débito de multa e juros, a Diretoria, seguindo orientação da assessoria contábil e jurídica, recomendou o pagamento do débito beneficiando-se dos descontos previstos nesta Lei Municipal, assim foi formalizado o parcelamento do débito referente ao ano de 2016 em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 76.094, totalizando R\$ 913.133 e referente ao ano de 2018 em 3 (três) parcelas mensais 85.642,17.

#### 16) PROVISÕES JUDICIAIS – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Provisões	2023	2022
Provisão para ISS (a)	1.731.527	1.263.433
Provisões para contingências cíveis (b)	421.015	82.565
Provisão para multas ANS (c)	322.652	460.226
<b>Total de provisões</b>	<b>2.475.194</b>	<b>1.806.224</b>

Abaixo apresentamos quadro resumo de Movimentações das Provisões para Contingências:

##### a) – ISSQN

A cooperativa, baseada no entendimento do Sistema Unimed e no cadastro de contribuinte da Prefeitura Municipal de Andradina que estabelece que a cooperativa não tem incidência de ISS, não efetua o recolhimento do referido imposto, porém o código tributário municipal determina como base de cálculo

para os planos de saúde o resultado operacional da cooperativa. A provisão refere-se ao período de 2019 à 2022.

b) Contingências Cíveis

As ações cíveis que envolvem a Cooperativa, e que são consideradas pela assessoria jurídica de provável perda, com provisionamento, estão resumidas nos quadros abaixo:

Natureza da Ação	Vara	Provável	Valor provisionado
Home Care	1ª Vara Cível de Pereira Barreto	Provável	20.000
Procedimento Comum	2ª Vara Andradina	Provável	2.000
Obrigação de Fazer	3ª Vara de Andradina	Provável	5.000
Obrigação de Fazer	3ª Vara Cível de Andradina	Provável	15.000
Obrigação de Fazer	4ª Vara Cível de Petrolina	Provável	10.000
Obrigação de Fazer	1ª Vara Cível de Mirandópolis	Provável	17.130
Obrigação de Fazer	3ª Vara Cível de Andradina	Provável	10.000
Obrigação de Fazer	1ª Vara Cível de Ilha Solteira	Provável	120.000
Obrigação de Fazer	2ª Vara Cível de Andradina	Provável	10.000
Obrigação de Fazer	2ª Vara Cível de Ilha Solteira	Provável	10.000
Obrigação de Fazer	JEC de Mirandópolis	Provável	3.200
Obrigação de Fazer	3ª Vara Cível de Andradina	Provável	20.000
Obrigação de Fazer	2ª Vara Cível de Ilha Solteira	Provável	12.900
Obrigação de Fazer	JEC de Vergueiro	Provável	39.060
Obrigação de Fazer	3ª Vara Cível de Andradina	Provável	2.190
Obrigação de Fazer	2ª Vara Cível de Andradina	Provável	20.000
Obrigação de Fazer	2ª Vara Cível de Pereira Barreto	Provável	15.000
Obrigação de Fazer	2ª Vara Cível de Ilha Solteira	Provável	23.840
Obrigação de Fazer	3ª Vara Cível de Andradina	Provável	20.000
<b>TOTAL</b>			<b>375.320</b>

Para estas ações a Cooperativa efetuou provisão para contingências cíveis, a qual representa, em 31 de dezembro de 2023, o montante de R\$ 375.320 e R\$ 45.695 referente a provisão cível com depósito judicial.

Natureza da Ação	Vara	Possível	Valor da Ação	Liminar
Home Care	Vara Única de Florida Paulista	Possível	60.000	Sim
Home Care	1ª Vara Cível de Mirandópolis	Possível	26.040	Sim
Home Care	1ª Vara Cível de Andradina	Possível	1.320	Sim
Reclamação Trabalhista	Vara do Trabalho de Andradina	Possível	33.362	Não
Reclamação Trabalhista	Vara do Trabalho de Andradina	Possível	300.000	Não
Obrigação de Fazer	2ª Vara Cível de Andradina	Possível	50.000	Sim
Obrigação de Fazer	2ª Vara Cível de Pereira Barreto	Possível	29.029	Não
Obrigação de Fazer	1ª Vara Cível de Andradina	Possível	21.333	Não
Obrigação de Fazer	JEC de Valparaíso	Possível	18.387	Não
<b>TOTAL</b>			<b>539.471</b>	

A Cooperativa discute ações de natureza cível e trabalhista, classificadas pelos assessores jurídicos como perda possível. Tais ações, devido à natureza e histórico são passíveis de acordos de menor valor. Sobre essas demandas, não foi constituída qualquer provisão para contingências.

c) Multas ANS

Multas referente a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), do período de 2016 até 2019. Há depósitos judiciais que fazem frente a estes valores provisionados.

d) PIS e COFINS

Em 07/07/2011, a Secretaria da Receita Federal lavrou Auto de Infração n. 08.1.02.00-2011-00372-0 no valor de R\$ 3.391.177, contra a cooperativa, referente à cobrança de pagamentos efetuados a menor nas contribuições de PIS e COFINS do período de julho/2006 a dezembro/2008. A administração da cooperativa, respaldada no posicionamento jurídico do sistema Unimed, entendendo que não são devidas contribuições do PIS e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da prática de Atos Cooperativos e auxiliares, podendo ainda ser deduzidas das bases de cálculos, despesas relativas a atos cooperativos e auxiliares, bem como os eventos ocorridos efetivamente pagos, entrou com recurso junto a Receita Federal do Brasil. O valor atualizado do auto em 31.12.2023 é de R\$ 6.842.457.

Não foram apurados os efeitos do recálculo dos tributos destacados no item a4) pela cooperativa. Esse item encontra-se como possível de perda no Relatório emitido pela Advocacia Benício Advogados Associados que detém posse do processo e acompanha seu andamento.

## 17) CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

### 17.1) CAPITAL SOCIAL

O capital social está dividido entre 114 (Cento e quatorze) cooperados, sendo que o valor da quota parte é de R\$ 60.000. Em 31/12/2023 o valor do Capital Social integralizado é de R\$ 4.128.808 (R\$ 4.245.029 em 31/12/2022).

### 17.2) RESERVAS

As reservas regulamentadas por lei e estatuto da cooperativa podem assim ser identificadas:

a) FATES

Tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares bem como aos empregados da Sociedade, além de programar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados. É constituído por, no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no Balanço anual e pelo resultado de operações com não associados.

b) FUNDO DE RESERVA

Tem a finalidade de reparar eventuais perdas da cooperativa. É constituído por, no mínimo 20% (vinte por cento) das sobras apuradas no Balanço anual.

## 18) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A cooperativa conforme disposição estatutária e legal efetua o crédito de juros sobre capital próprio a seus cooperados. Foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária do dia 11 de outubro de 2022 o aumento dos Juros Sobre Capital Próprio, passando de 3,0% (três por cento) para 7,0% (sete por cento).

Descrição	R\$
Capital Social Integralizado	4.128.808
Juros sobre capital	289.017

## 19) FORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.274.347</b>	<b>486.794</b>
Resultado Atos Cooperativos Principais – ACP	1.353.457	(981.899)
Resultado dos Atos não Cooperativos	920.890	1.468.693
<b>DESTINAÇÕES ESTATUTÁRIAS:</b>		
(-) Reserva Legal (20%)	(270.691)	-
(-) FATES (5%)	(67.673)	-
(-) Resultado Ato Não Cooperativo – levado ao FATES (920.890)	(920.890)	(1.468.693)
(+) Resultado negativo levado a Reserva Legal	-	981.899
<b>SOBRAS/PERDAS À DISPOSIÇÃO DA AGO</b>	<b>1.015.093</b>	<b>-</b>

## 20) EVENTOS/SINISTROS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>Eventos/sinistros conhecidos ou avisados</b>	<b>45.025.527</b>	<b>46.254.414</b>
Eventos/sinistros conhecidos ou avisados pré-estabelecido	26.869.078	22.633.844
Eventos/sinistros conhecidos ou avisados pós-estabelecido	1.137.133	1.213.097
Eventos/sinistros conhecidos ou avisados recursos próprios	4.325.880	3.827.868
Eventos/sinistros conhecidos ou avisados corresponsabilidade	12.557.817	18.579.605
Eventos/sinistros conhecidos ou avisados SUS	135.619	-
<b>Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA</b>	<b>372.906</b>	<b>425.019</b>
Variação da PEONA	372.906	425.019
<b>Eventos / Sinistros Indenizáveis Líquidos</b>	<b>45.398.433</b>	<b>46.679.433</b>

## 21) OUTRAS DESPESAS OPER. DE ASSIST. À SAÚDE NÃO RELAC. COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>DESPESAS C/OPER.ASSISTENCIA SAUDE</b>	<b>5.556.491</b>	<b>5.316.406</b>
Despesas com Prestação Serviços SUS	632.930	1.454.727
(-) Dedução Despesas com Prestação Serviços SUS	(311.756)	(422.168)
Despesas com Prestação Serviços Outros	5.568.723	4.692.274
(-) Dedução Despesas com Prestação Serviços Outros	(333.406)	(408.427)
<b>DESPESAS COM OPERAÇÕES INTERCAMBIO EVENTUAL</b>	<b>-</b>	<b>4.834</b>
Operações Intercambio Eventual	-	4.834
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>2.404.661</b>	<b>501.151</b>
Outras Despesas Operacionais	2.404.661	501.151
<b>OUT.DES.OP.AS.SAU.N.REL.PLANO.SAU.OPERADORA</b>	<b>7.961.152</b>	<b>5.822.391</b>

## 22) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO</b>	<b>5.224.818</b>	<b>4.337.343</b>
Despesas com Administração	1.946.743	576.931
Despesas com Empregados	1.994.574	2.333.885
Despesas com Indenizações	13.456	34.420
Despesas com Encargos Sociais	836.193	917.984
Despesas com Assistência Social	-	-
Despesas com Instrução	4.123	778
Despesas com Progr. Alimentação do Trabalhador	389.284	446.894
Outras Despesas Com Pessoal Próprio	40.446	26.452
<b>DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>1.020.653</b>	<b>1.149.992</b>
Remuneração por Serviço de Terceiros	1.020.552	1.142.890
Encargos Sociais C/ Serviços de Terceiros	101	7.102
<b>DESPESAS COM LOCAL E FUNCIONAMENTO</b>	<b>988.731</b>	<b>1.000.835</b>
Despesas com Localização e Manutenção	288.138	280.885
Despesas com Util. De Equipamentos e Veículos	54.640	72.048
Depreciação de Bens de Uso Próprio	54.591	99.949
Amortizações	99.128	101.060
Outras Despesas Localização/Funcionamento	492.233	446.894
<b>DESPESAS C/PUBL. E PROPAGANDA INSTITUCIONAL</b>	<b>34.724</b>	<b>160.367</b>
Publicidade e Propaganda	34.724	160.367
<b>DESPESAS COM TRIBUTOS</b>	<b>49.719</b>	<b>68.233</b>
Impostos	38.377	42.194
Contribuições	9.494	7.612
Taxa de Saúde Suplementar	1.848	18.427
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS</b>	<b>445.888</b>	<b>461.521</b>
Despesas Administrativas Diversas	445.888	461.521
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>7.764.532</b>	<b>7.178.291</b>

## 23) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>INGRESSOS FINANCEIROS</b>	<b>2.141.790</b>	<b>1.924.091</b>
Rendimentos de aplicações financeiras	1.805.476	1.699.742
Juros e multa por recebimento em atraso	159.569	141.336
Atualização monetária	57.184	52.519
Descontos obtidos	67.509	27.848
Outras receitas	52.052	2.646
<b>DISPÊNDIOS FINANCEIROS</b>	<b>(472.975)</b>	<b>(213.048)</b>
Juros sobre capital próprio	(289.017)	-
Despesas bancárias	(139.192)	(151.623)
Juros de cartão de crédito/débito	(28.954)	(32.627)
Multa e juros	(15.490)	(17.865)
Despesas financeiras diversas	(322)	(10.933)
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>1.668.815</b>	<b>1.711.043</b>

## 24) PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Resumo da apuração do Imposto de renda e Contribuição Social

APURAÇÃO IRPJ E CSLL		
APURAÇÃO IRPJ E CSLL	2023	2022
(=) Lucro antes do IRPJ e CSLL	2.712.381	1.207.029
(-) Exclusão relativa ao ato cooperativo (i)	1.353.457	(981.899)
<b>Base de Cálculo antes do lucro fiscal</b>	<b>1.358.924</b>	<b>2.188.928</b>
<b>Base de Cálculo depois da compensação do prejuízo fiscal</b>	<b>1.358.924</b>	<b>2.188.928</b>
IRPJ – 15% + (10% o que for superior a R\$ 240.000)	315.731	523.232
CSLL – 9%	122.303	197.004

(i) – Os critérios para apuração de atos cooperativos estão elencados no item (b) desta Nota Explicativa.

b) Apuração de Atos Cooperativos e Auxiliares

### b1) ATOS COOPERATIVOS

Os Atos Cooperativos Principais referem-se às operações exclusivamente com os associados do Sistema Unimed. Os Atos Cooperativos Auxiliares referem-se às operações com meios credenciados, para execução de serviços auxiliares ao trabalho médico cooperado.

A cooperativa para fins de apuração de IRPJ e CSLL considera os atos cooperativos auxiliares como atos cooperativos.

A apuração do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos, visa atender o artigo nº 87 da Lei nº 5.764/71 e legislação tributária, onde os resultados dos atos não cooperativos serão levados para a conta do FATES, permitindo ainda a apuração da Contribuição Social e Imposto de Renda.

## 26) EVENTOS SUBSEQÜENTES

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social (31.12.2023) e de elaboração e conclusão das demonstrações contábeis (30/01/2024), que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

## 27) COBERTURA DE SEGUROS

A Cooperativa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2023, é assim demonstrada:

<b>ITENS</b>	<b>TIPO DE COBERTURA</b>	<b>VALOR SEGUADO</b>
Complexo administrativo e hospitalar	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações, máquinas e equipamentos	3.500.000
Veículos	Incêndio, explosão, colisão e roubo.	2.430.000



## 28) CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS – MÉTODO INDIRETO

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as operadoras de planos de saúde devem apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC pelo Método Direto. O CPC - 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, determina que, a Operadora que apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto deverá destacar a conciliação do lucro/sobra líquida na demonstração do fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais.

CNPJ: 02.687.852/0001-24		
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022		
(VALORES EM R\$)		
DEMONSTRATIVO DA RECONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO COM O CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	2023	2022
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>2.274.347</b>	<b>-</b>
Ajustes:		
Depreciação e Amortização	133.574	264.312
Resultado de baixa de imobilizado líquido	(76.314)	(7)
Prov./reversões p/ perdas sobre créditos - PPSC (PJ e PF)	192.205	326.917
Juros sobre capital próprio	289.017	-
Juros de aplicações financeiras	(1.805.476)	(1.699.742)
Provisão p/ eventos ocorridos e não avisados – PEONA	372.906	425.019
Variações Sobre Provisões Técnicas - Remissão	3.888	3.030
Provisão para ações judiciais	668.969	(66.499)
<b>Saldo ajustado</b>	<b>2.053.116</b>	<b>(746.970)</b>
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>		
Aplicações financeiras	(2.280.914)	(70.842)
Créditos de operações com assistência à saúde	1.915.659	(1.337.093)
Créd. de oper. c/ assist. à saúde n. rel. c/ pl. de saúde da oper.	(625.554)	(173.298)
Créditos tributários e previdenciários	(136.244)	(30.056)
Bens e títulos a receber	231.174	42.782
Despesas antecipadas	24.059	(21.048)
Conta corrente com cooperados	(31.954)	4.903
<b>Total de Variações no Ativo</b>	<b>(903.774)</b>	<b>(1.584.652)</b>
Provisões Técnicas	(1.901.468)	2.120.618
Débitos c/ operações de assist. à saúde	(422.502)	(232.054)
Déb. c/ oper.de assist. à saúde não rel. c/ pl. saúde da oper.	952.122	349.331
Tributos e encargos sociais a recolher	1.262.786	67.434
Conta corrente com cooperados	399.132	177.207
Débitos diversos	323.639	77.694
<b>Total de Variações no Passivo</b>	<b>613.709</b>	<b>2.560.230</b>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais - método indireto</b>	<b>1.763.051</b>	<b>228.608</b>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais - método direto</b>	<b>1.763.051</b>	<b>228.608</b>



Andradina SP, 31 de dezembro de 2023.

---

Dr. Paulo Pereira Assis  
Diretor Presidente

---

Dr. Aerton Barbosa Neves  
Diretor Superintendente

---

Dr. Luiz Carlos Montezzo  
Diretor Financeiro

---

Richard Adriano de Paula Silva  
CRC n°1SP201384/O-0  
Contador

